



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/91

Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal da Serra, para a próxima Legislatura (12ª) com início em 1º de janeiro de 1993.

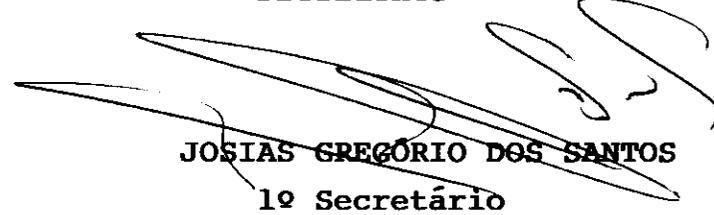
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O número de Vereadores da Câmara Municipal da Serra, para 12ª (décima segunda) Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993, fica fixado em 21 (vinte e um).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos previstos no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 30 de agosto de 1991.


EUVALDO CARON VIEIRA
Presidente


JOSIAS GREGÓRIO DOS SANTOS
1º Secretário